

---

---

MESA DA ASSEMBLÉIA

---

---

- 1- ATAS
    - 1.1- 197ª Reunião Ordinária Deliberativa
    - 1.2- Reunião de Comissão
  - 2- MATÉRIA VOTADA
    - 2.1- Plenário
  - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 4- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 
- 

ATAS

-----

**ATA DA 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús, Wanderley Ávila e Rêmolo Aloise

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 996 a 998/96 - Requerimentos n°s 1.726 a 1.748/96 - Requerimento do Deputado Marcos Helênio - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Alencar da Silveira Júnior e Simão Pedro Toledo e da Comissão de Educação - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Carlos Pimenta, Durval Ângelo, Alencar da Silveira Júnior, Paulo Piau e Gilmar Machado - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições -** Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - **Leitura de Comunicações Apresentadas - Requerimentos:** Renovação da votação de requerimento da Deputada Elbe Brandão; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada de recomposição de "quorum"; existência de número regimental para votação; renovação da votação de requerimento da Deputada Elbe Brandão; aprovação - **Requerimentos dos Deputados Péricles Ferreira, Elbe Brandão (4), Marcos Helênio e Aílton Vilela; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições:** Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei n° 13.101; discursos dos Deputados Marcos Helênio, Durval Ângelo e Gilmar Machado; chamada de votação secreta; não-coincidência do número de votantes com o de sobrecartas; anulação da votação; renovação da votação do Veto Parcial à Proposição de Lei n° 13.101; chamada de votação secreta; existência de "quorum" para discussão; anulação da votação - **Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei n° 13.118; encerramento da discussão; chamada de recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para votação - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros -

Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

##### **PROJETO DE LEI Nº 996/96**

Institui a Campanha de Captação e Redistribuição de Medicamentos às Pessoas Portadoras do Vírus da AIDS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Captação e Redistribuição de Medicamentos às Pessoas Portadoras do Vírus da AIDS, com o objetivo de:

I - desenvolver trabalhos de parceria entre o Estado e a sociedade na captação dos medicamentos;

II - garantir o acesso da população aos medicamentos.

Art. 2º - A campanha será realizada pelos órgãos estaduais responsáveis pelas ações de saúde e de assistência social.

Art. 3º - O órgão estadual responsável pela distribuição dos medicamentos às unidades de saúde instituirá um banco de medicamentos provenientes de doações, contribuições e ajuda.

Art. 4º - As unidades de saúde manterão uma lista atualizada dos estoques de medicamentos a serem redistribuídos.

Art. 5º - Terão acesso gratuito aos medicamentos os pacientes referidos no art. 1º desta lei, desde que a indicação clínica seja avaliada por unidade de saúde da rede pública.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de outubro de 1996.

Geraldo Rezende

Justificação: Segundo dados da Organização Mundial de Saúde - OMS -, o número de casos de AIDS cresceu 60% no mundo todo desde julho de 1993. Caso essa taxa de crescimento seja mantida, o mundo terá aproximadamente 41 milhões de doentes no ano de 1999.

Alguns estudiosos do assunto, ligados ao Programa Nacional da AIDS, como o sociólogo Alexandre Granjeiro, confirmam que as tendências apontam para um crescimento da doença nas regiões mais pobres.

A Conferência Internacional da AIDS, realizada em Vancouver, Canadá, em julho deste ano, trouxe grande contribuição ao concluir que a doença caminha para se tornar perfeitamente controlável, através da descoberta de nova classe de anti-retrovirais.

Somente com o controle da doença, o Ministério da Saúde prevê um gasto de R\$140.000.000,00 no ano de 1997.

Por outro lado, a Lei nº 8.080, de 19/9/90, prevê a possibilidade de recebimento de recursos provenientes de doações, ajuda e contribuições para o orçamento destinado ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Para que esse pressuposto se realize, faz-se necessária a mobilização de toda a sociedade.

Dessa forma, o projeto pretende instituir um banco para doações provenientes das famílias dos pacientes que utilizaram os medicamentos, prevendo a captação e a redistribuição destes às entidades vinculadas ao Programa da AIDS, com o intuito de repassá-los às populações carentes.

É evidente o mérito desta proposição. Assim, solicitamos o apoio dos nossos pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

##### **PROJETO DE LEI Nº 997/96**

Institui o Dia do Município Mineiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Município Mineiro, a ser comemorado anualmente na data de 16 de julho.

§ 1º - A semana em que recair o dia 16 de julho constitui período de celebração cívica em todo o território mineiro, sob a denominação de Semana da Comunidade.

§ 2º - O poder público promoverá reuniões e solenidades alusivas à data a que se refere este artigo, nas quais deverão ser realçados a formação sócio-histórico-cultural dos municípios de Minas Gerais e os procedimentos necessários ao pleno exercício da cidadania.

§ 3º - A Capital do Estado será transferida, simbolicamente, para a cidade de Mariana no Dia do Município Mineiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 7.561, de 19 de outubro de 1979.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 1996.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: Em projeto de emenda à Constituição por mim apresentado, formulei a seguinte proposição: "Que o art. 256 da Constituição do Estado passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 256 - É considerada data cívica o Dia do Estado de Minas Gerais, celebrada coincidentemente em 21 de abril, Dia de Tiradentes.

§ 1º - A semana em que recair o dia 21 de abril constitui período de celebrações cívicas em todo o território mineiro, sob a denominação de Semana de Minas Gerais e da Inconfidência.

§ 2º - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto no Dia do Estado de Minas Gerais."

Uma vez aprovada a proposição, compreendo ser necessária a criação do Dia do Município Mineiro para, dentro da filosofia libertária de Minas, o poder público contribuir com a promoção de estudos que possibilitem realçar a formação histórico-cultural de nossos municípios e as condições para o fiel exercício da cidadania.

As razões para criação do Dia do Município Mineiro são tão importantes como aquelas que instituíram o Dia do Estado de Minas Gerais, e a melhor data para sua comemoração é o dia 16 de julho, data da fundação de Mariana, que celebra, este ano, 300 anos, tendo aquela cidade sido a primeira vila, o primeiro bispado, a primeira Capital de Minas.

Mariana já recebe de todo o Brasil, no dia 16 de julho, a presença de grandes personalidades, que são homenageadas pela municipalidade. Faz-se, também nessa data, a transferência simbólica da Capital do Estado.

Nenhuma outra cidade oferece, em Minas Gerais, razões tão significativas quanto Mariana para a instituição de uma data em que todos os municípios de Minas celebrem o Dia do Município Mineiro. Qualquer outra escolha poderia resultar em competições e disputas de hegemonia de uma cidade sobre outra. Isso não acontece com a indicação do primeiro município de Minas, que é Mariana. Contudo, o Dia do Município Mineiro não deverá ser feriado estadual.

Oxalá um dia todos os municípios sejam mobilizados para a grande festa de civismo e da recuperação da memória histórica dos valores deste grande Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Assuntos Municipais, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 998/96**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Crisólita - ACC -, com sede no Município de Crisólita.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Crisólita - ACC -, com sede no Município de Crisólita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 1996.

Kemil Kumaira

Justificação: A Associação Comunitária de Crisólita - ACC - é uma entidade sem fins lucrativos, cuja diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem qualquer remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. Tem como objetivos promover atividades sociais, culturais e desportivas, prestando assistência às pessoas carentes e zelando pela melhoria das condições de vida do povoado e pelo seu embelezamento.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 1.726/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da EMATER-MG com vistas à instalação de um escritório dessa Empresa no Município de Ibiracatu.

Nº 1.727/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da EMATER-MG com vistas à instalação de um escritório dessa Empresa no Município de Glaucilândia.

Nº 1.728/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da EMATER-MG com vistas à instalação de um escritório dessa Empresa no Município de Guaraciama.

Nº 1.729/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da EMATER-MG com vistas à instalação de um escritório dessa Empresa no Município de Olhos d'Água.

Nº 1.730/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da EMATER-MG com vistas à instalação de um escritório dessa Empresa no Município de Santo Antônio do Retiro.

Nº 1.731/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da EMATER-MG com vistas à instalação de um escritório dessa Empresa no Município de Luislândia.

Nº 1.732/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da EMATER-MG com vistas à instalação de um escritório dessa Empresa no Município de Patis (- Distribuídos à Comissão de Agropecuária.)

Nº 1.733/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do BEMGE com vistas à instalação de uma agência desse Banco no Município de Patis.

Nº 1.734/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do BEMGE com vistas à instalação de uma agência desse Banco no Município de Glaucilândia.

Nº 1.735/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do BEMGE com vistas à instalação de uma agência desse Banco no Município de Guaraciama.

Nº 1.736/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do BEMGE com vistas à instalação de uma agência desse Banco no Município de Ibiracatu.

Nº 1.737/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do BEMGE com vistas à instalação de uma agência desse Banco no Município de Santo Antônio do Retiro.

Nº 1.738/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do BEMGE com vistas à instalação de uma agência desse Banco no Município de Luislândia. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.739/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à aquisição de uma radiopatrulha para atender ao Município de Patis.

Nº 1.740/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à aquisição de uma radiopatrulha para atender ao Município de Luislândia.

Nº 1.741/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à aquisição de uma radiopatrulha para atender ao Município de Santo Antônio do Retiro.

Nº 1.742/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à aquisição de uma radiopatrulha para atender ao Município de Ibiracatu.

Nº 1.743/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à aquisição de uma radiopatrulha para atender ao Município de Guaraciama.

Nº 1.744/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à aquisição de uma radiopatrulha para atender ao Município de Glaucilândia. (- Distribuídos à Comissão de Defesa Social.)

Nº 1.745/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Charitas II, localizada no Município de São João del-Rei, por seus 101 anos de existência.

Nº 1.746/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Luz, Amor e Liberdade, localizada nesta Capital, por seus 14 anos de existência.

Nº 1.747/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Independência e Liberdade, localizada nesta Capital, por seus dez anos de existência.

Nº 1.748/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa

voto de congratulações com a Loja Maçônica Vigilantes da Verdade, localizada nesta Capital, por seus 14 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Marcos Helênio.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Alencar da Silveira Júnior e Simão Pedro Toledo e da Comissão de Educação.

#### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados **Carlos Pimenta, Durval Ângelo, Alencar da Silveira Júnior, Paulo Piau e Gilmar Machado** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

##### **1ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

**O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise)** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

- Vem à Mesa:

#### **ACORDO DE LIDERANÇAS**

Os Deputados abaixo assinados, Líderes das Bancadas com assento nesta Casa, acordam em prorrogar o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 968/96, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado e do orçamento de investimentos das empresas controladas pelo Estado para o ano de 1997, até o dia 20/11/96.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 1996.

Romeu Queiroz, Líder do Governo - Péricles Ferreira, Líder da Maioria - Carlos Murta, Líder do Bloco da Mobilização Social Progressista - Dílzon Melo, Líder do PTB - Jorge Eduardo de Oliveira, Líder do PMDB - Sebastião Helvécio, Líder do PPB - Francisco Ramalho, Líder do PSDB - Ivair Nogueira, Líder do PDT - Jairo Ataíde, Líder do PFL - Olinto Godinho, Líder do PL.

#### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A Presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 1996.

Rêmoló Aloise, 1º-Secretário, no exercício da Presidência.

#### **Leitura de Comunicações Apresentadas**

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Educação - aprovação, na 45ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.666 a 1.675/96, do Deputado Wanderley Ávila (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Simão Pedro Toledo - falecimento do Sr. José Rodrigues da Silva, em Pouso Alegre; e Alencar da Silveira Júnior - falecimento do Sr. Antônio Francisco Filho, em Belo Horizonte (Ciente. Oficie-se.).

#### **Requerimentos**

**O Sr. Presidente** - Renovação da votação do requerimento da Deputada Elbe Brandão, em que solicita, nos termos regimentais, seja atribuído regime de urgência ao Projeto de Lei nº 987/96, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo e dá outras providências, de autoria da Comissão de Educação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

**O Deputado Durval Ângelo** - Verificação, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - É regimental. Esta Presidência solicita aos Deputados que tomem seus lugares. Os Deputados que votaram a favor permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Queiram se levantar os Deputados que votarem contra. (- Pausa.) Votaram a favor 17 Deputados. Encontram-se nas comissões 9 Deputados, perfazendo o total de 26 Deputados. Não há "quorum" para votação, por isso esta Presidência torna-a sem efeito, mas há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

#### **Questão de Ordem**

**O Deputado Francisco Ramalho** - Sr. Presidente, devido à existência, na pauta, de matéria importante a ser votada, peço recomposição de "quorum".

**O Sr. Presidente** - É regimental o pedido. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

**O Sr. Secretário (Deputado Ibrahim Jacob)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Responderam à chamada 46 Deputados; há 9 Deputados nas comissões. Portanto, temos 55 Deputados presentes. Há "quorum" para votação.

Renovação da votação do requerimento da Deputada Elbe Brandão, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 987/96, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo e dá outras providências, apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, os requerimentos dos Deputados Péricles Ferreira, em que solicita que o Projeto de Lei

nº 17/96, do Tribunal de Justiça, que altera a composição do Tribunal de Alçada e dá outras providências, seja apreciado conjuntamente pelas comissões a que foi distribuído; Elbe Brandão (4), em que solicita seja o Projeto de Lei nº 987/96, de autoria da Comissão de Educação, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo e dá outras providências, distribuído à Comissão de Administração Pública; em que solicita para o Projeto de Lei nº 988/96, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo, de autoria da Comissão de Educação, tramitação em regime de urgência, apreciação em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído e distribuição à Comissão de Administração Pública; Marcos Helênio, em que solicita audiência da Comissão de Defesa do Consumidor, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.147/96, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Código Sanitário; e Aílton Vilela, em que solicita seja encaminhado apelo ao Ministro da Educação para que seja assinada a portaria de reconhecimento da Universidade do Vale do Rio Verde, no Município de Três Corações.

## 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Lei nº 935/96, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária de hoje.

## Discussão e Votação de Proposições

**O Sr. Presidente** - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.101, que autoriza a alienação das ações da GASMIG. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

- **Os Deputados Marcos Helênio, Durval Ângelo e Gilmar Machado** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

**O Sr. Presidente** - Em votação, o veto. A Presidência irá submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, lembra que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo: "sim" mantém o veto; "não" rejeita o veto. Para atuarem como escrutinadores, convido os Deputados Mauri Torres e Carlos Murta. Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

**O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Solicito aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência das sobrecartas.

**O Sr. Presidente** - Votaram 43 Deputados. Foram encontradas na urna 32 sobrecartas. Os números não conferem. Portanto, a Presidência torna nula a votação e solicita ao Sr. Secretário que proceda à nova chamada dos Deputados, para votação do veto.

**O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Votaram 29 Deputados. Existem 4 Deputados nas comissões. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão. Por esse motivo, a Presidência torna sem efeito a votação.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.118, que autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Sindicato Rural de Paiva contrato de concessão de direito real de uso de imóvel que especifica. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Tendo em vista que os vetos estão sobrestando as demais matérias da pauta e que há necessidade de "quorum" para votação, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para recomposição de "quorum".

**O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Responderam à chamada 34 Deputados. Não há "quorum" para votação.

## ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - Persistindo a falta de "quorum" para votação, e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 24, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Marco Régis e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo este ao Deputado Antônio Roberto), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião destina-se a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente informa aos presentes do recebimento do avulso do Projeto de Lei nº 968/96, do Governador do Estado, que contém a proposta orçamentária para o exercício do ano de 1997, e esclarece que o prazo para apresentação de emendas à proposição encerra-se no próximo dia 25. Encerrada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 2ª Parte, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Sobre a mesa, requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Agropecuária e Política Rural, com a finalidade de ouvir representantes da Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG - e Instituto Mineiro de Agropecuária acerca de problemas pertinentes aos projetos industriais e agroindustriais e estudar alternativas de incentivo à despoluição ambiental. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Em seguida, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação do Projeto de Lei nº 874/96, do Deputado Sebastião Costa, que recebeu do relator da matéria, Deputado Wilson Trópia, parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, é o projeto de lei aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Antônio Roberto.

---

---

#### **MATÉRIA VOTADA**

-----

#### **MATÉRIA APROVADA NA 141ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 23/10/96**

Foram mantidos, em turno único, os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 13.101 e 13.103.

---

---

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

-----

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/95**

Comissão Especial

Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, a Proposta de Emenda à Constituição nº 20/95 objetiva alterar a redação do "caput" do art. 54 da Constituição do Estado.

Publicada em 6/10/95, a proposição permaneceu em poder da Mesa por três dias, para receber emenda, conforme determina o art. 209 do Regimento Interno.

Esgotado o prazo sem a apresentação de emenda, a proposta foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, conforme dispõe o art. 210 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de emenda à Constituição ora analisada tem por objetivo possibilitar a convocação, pela Assembléia Legislativa, de qualquer autoridade estadual para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado.

A atual redação do dispositivo que se pretende alterar admite apenas a convocação de Secretários de Estado e dirigentes de entidades da administração indireta, ficando

reservada a possibilidade de convocação de outras autoridades estaduais às comissões permanentes e temporárias desta Casa, de acordo com o art. 60, IV, da Constituição Estadual.

Examinando os requisitos formais que regulam o processo legislativo no que tange às propostas de emenda à Constituição, verificamos, quanto à iniciativa, que a proposição vem assinada por mais de um terço dos membros da Assembléia Legislativa, conforme determina o inciso I do art. 64 da Carta mineira.

Por outro lado, analisando a proposição sob o ponto de vista das limitações ao poder de reforma constitucional, constatamos que, no que diz respeito àquelas de caráter circunstancial, nada há, no momento, a impedir a tramitação da proposta.

No tocante às limitações materiais, podemos também afirmar que a proposição não versa sobre matérias excluídas da incidência do poder de reforma.

Quanto ao mérito, estamos certos de que a alteração proposta, ampliando o rol de autoridades passíveis de serem convocadas a esta Casa, fortalecerá o Poder Legislativo.

De fato, quer atuando como legislador, quer atuando como fiscalizador, é importante que o Poder Legislativo ouça as demais autoridades do Estado a fim de que elas, expondo o pensamento do Governo ou elucidando questões, contribuam para o acerto das decisões parlamentares.

O comparecimento voluntário, ou seja, por iniciativa própria, só é admitido, após entendimento com a Mesa da Assembléia, aos Secretários de Estado, para exporem assunto de relevância de sua Secretaria. Já o comparecimento obrigatório, que é fruto de convocação, deve ser estendido a um maior número de autoridades, para que a Assembléia possa valer-se de tal prerrogativa quando sentir a necessidade de melhor se informar sobre qualquer assunto de interesse para Minas Gerais.

Entendemos, todavia, ser conveniente explicitar que o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça se encontram fora do alcance da norma. É que, em face da posição que ocupam como Chefe do Poder Executivo e Chefe do Poder Judiciário, respectivamente, a convocação dessas autoridades iria ferir o princípio da divisão de poderes, além de não se coadunar com as regras de cortesia e de harmonia que devem imperar nas relações entre os Poderes do Estado.

Por fim, constatando a inexistência de cláusula de vigência além de outras imperfeições, apresentamos o Substitutivo nº 1 para adequar a proposição à melhor técnica legislativa.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20/95 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O "caput" do art. 54 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 - A Assembléia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão convocar Secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou outra autoridade estadual, exceto o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada.".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Paulo Piau, relator - Ajalmar Silva - Miguel Martini - Hely Tarquínio - Jorge Eduardo de Oliveira - Gilmar Machado - João Leite.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 932/96**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

#### Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Fundação Abraham Kasinski, com sede no Município de Lavras.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para ser objeto de deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Fundação vem desenvolvendo com altruísmo programas que visam a amparar, fomentar e divulgar atividades técnico-científicas, educativas, culturais, artísticas, filantrópicas, esportivas e de proteção ambiental. Realiza congressos, simpósios e outros eventos que buscam difundir temas ligados aos seus objetivos.

Tudo isso qualifica a entidade para receber o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão



Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 932/96 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Gilmar Machado, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 943/96**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Musical Professor Eurico Heyden, com sede no Município de Alfenas.

Publicado, o projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Compete agora a esta Comissão, nos termos regimentais, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno.

Fundamentação

A Associação Musical Professor Eurico Heyden foi fundada em 31/3/79, com a finalidade de praticar e difundir a arte musical como instrumento de cultura, além de prestar serviços à comunidade alfenense nas festividades cívicas, religiosas e recreativas.

Pelo trabalho que desenvolve, é justo e meritório conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 943/96 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

João Leite, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 954/96**

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o Projeto de Lei nº 954/96 objetiva dar a denominação de Prefeito Dercy Alves Ribeiro à rodovia que liga a BR-262 ao Município de Pará de Minas, passando por Florestal, Gameleira e Tavares.

Submetida a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, deve esta Comissão, agora, deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O referido trecho rodoviário encontra-se sem denominação oficial, conforme atesta o Diretor-Geral do DER-MG por meio de expediente remetido a esta Casa.

Assim sendo, justa e oportuna se faz a homenagem, visto que Dercy Alves Ribeiro, natural de Florestal, onde exerceu o cargo de Prefeito Municipal por três mandatos, destacou-se como incansável administrador, sempre buscando recursos que promovessem o bem-estar da comunidade.

Dessa forma, a denominação proposta representa um ato de consideração ao ex-Prefeito de Florestal.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 954/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Elbe Brandão, relatora.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 962/96**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação Atlética São Paulo, com sede no Município de Muriaé.

Publicada, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão examinar a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo e da cultura física. Procura também incentivar seus associados e atletas a praticar e competir, em nome da Associação, nas diferentes modalidades dos esportes especializados.

Dessa forma, é justa a iniciativa de se declarar de utilidade pública essa instituição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 962/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.  
João Leite, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 591/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer  
Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Apostólico Verbum Dei, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Entidade de objetivos filantrópicos, o Instituto Apostólico Verbum Dei é voltado para o atendimento social e atua na formação humana e religiosa dos jovens e da população mais carente.

Pelo trabalho de caráter cultural e beneficente desenvolvido pelo Instituto, ratificamos o posicionamento desta Comissão no 1º turno, considerando ser ele merecedor do título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 591/95 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

Anderson Aduato, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 898/96**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer  
Relatório

De iniciativa do Deputado Arnaldo Canarinho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Prudentina Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma proposta, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Renovando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria em pauta, entendemos ser pertinente declarar de utilidade pública o Prudentina Futebol Clube, tendo em vista a relevância de seus trabalhos para promover as práticas esportivas amadorísticas nas suas diferentes modalidades.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 898/96 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1996.

João Leite, relator.

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 16/10/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.113, 1.144, 1.170, 1.217 e 1.278, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Júnior

exonerando, a partir de 23/10/96, José do Carmo Vieira do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Antônio Roberto

nomeando Luiz Henrique Gomes de Paiva para o cargo de Motorista, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando, a partir de 21/10/96, Terezinha Aparecida da Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Geraldo Santanna

exonerando Leônidas David Miranda do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;  
nomeando Ildete das Graças Gandra para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

Gabinete do Deputado Rêmolo Aloise

nomeando Lúcia Helena Feichas para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, a partir de 11/10/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Marlene Pereira Dutra, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 18/10/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Maria de Fátima Boni Antunes, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

#### **TERMO DE CONTRATO**

##### **Termo de Aditamento**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Xerox do Brasil Ltda. Objeto: locação de equipamento. Objeto deste aditivo: manutenção de preço. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **Resultado de Julgamento de Licitação**

Convite nº 114/96 - Objeto: cartuchos de tinta para impressora. Licitante vencedora: SPP Nemo S.A. Comercial Exportadora.

---